



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.554, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – VIVALEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, II, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, por meio qual o Governo do Estado de São Paulo instituiu o Projeto Estadual do Leite VIVALEITE, com o objetivo de garantir a suplementação alimentar infantil com a distribuição de leite, conforme condições estabelecidas no referido Decreto;

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 3.518/2025, quanto a necessidade instituição de Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão Municipal de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Jane Graciela Silva Santos

Suplente: Aparecida Sandra Fabri

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Renata Cristina Coelho Penido

Suplente: Antonio Carlos Ribeiro

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Rogéria Rosa Pereira

Suplente: Jéssica de Oliveira Costa

IV - Conselho Tutelar de Cajamar

Titular: Kleber José de Araújo

Suplente: José Gilson Pereira Silva

Art. 3º As funções de membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 2

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.153, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica extinto, a partir de 15/08/2025, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública VALÉRIA DE ABREU FREITAS – RE nº 4044, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.18045P.

PORTARIA Nº 2.154, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedido ao servidor público MARCOS ROBERTO RAMOS – RE nº 11.528, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 14/01/2026 a 12/02/2026; 30 (trinta) dias a partir de 16/12/2027 a 14/01/2028 e 30 (trinta) dias a partir de 16/08/2028 a 14/09/2028.

PORTARIA Nº 2.155, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida ao servidor público FRANCISCO SAULO DA SILVA – RE nº 17.110, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/08/2018 a 05/03/2025 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

PORTARIA Nº 2.156, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica concedida a servidora pública ALINE FERNANDA DE BARROS – RE nº 16.574, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/02/2018 a 10/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

PORTARIA Nº 2.157, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Fica cedida a servidora pública ROSANA APARECIDA DE MORAIS LIMA – RE nº 11.572, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre o Município e a Autarquia.

A cessão será pelo período de 40 (quarenta) dias, contados a partir do dia 01/08/2025, devendo ao final da cessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.158, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Fica autorizada, a partir de 01/09/2025, a renovação da concessão de jornada especial, ao servidor público JOSE ROBERTO MIGUELAO – RE nº 13.471, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2.159, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Fica cessada, a pedido, a redução de jornada especial de trabalho, concedida à servidora pública CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS – RE 10.132, por meio da Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2024 renovada pela Portaria nº 162, de 22 de janeiro de 2025, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007689/2024-63, revoga a Portaria nº 162, de 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 2.160, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 3.300/2025.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378;

II - Larissa Gomes Gonçalves Arruda - Agente Administrativo - RE nº. 16.905;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 3

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Marcelino Pereira Maciel – RE 13.378.

PORTARIA Nº 2.161, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica exonerada a servidora pública MILEIDE FROTA DE OLIVEIRA – nº 18683, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA Nº 2.162, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica nomeado o servidor público EVANDERSON CARLOS DA SILVA – RE 13.982, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XIV da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 2.163, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica nomeada a servidora pública MILEIDE FROTA DE OLIVEIRA – nº 18683, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor Departamento de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Nível Remuneratório CC-III, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XIV da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 2.164, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica designado o servidor público DANIEL ALEXANDRE GONZALES GOMES – RE nº 8.770, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrimensor, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo XVI da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 2.165, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 3.526/2025.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola – Procurador Municipal - RE nº 16.744;

II - Rodrigo Sartori Mendes – Auxiliar Administrativo – RE nº 11.825;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola - RE nº 16.744.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 2.152, de 13 de agosto de 2025, publicada na Edição nº 1498, para onde se lê: “... Agente Administrativo...” leia-se “...Auxiliar Administrativo...”.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E PARCERIAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Processo Administrativo nº 364/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, torna público que retomará os trabalhos do pregão eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 19 de agosto de 2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Cajamar, 14 de agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 4

Alexander Carvalho

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Processo Administrativo nº 228/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, customização, operação e gerenciamento da central de atendimento ao munícipe, com fornecimento de plataforma digital de gestão das informações, agendamento de consultas e demandas municipais, como o objetivo de complementar o atendimento, orientação e informação, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Comissão Especial de Avaliação, torna público o resultado do julgamento de Prova de Conceito, onde a Comissão Especial de Avaliação julga como APROVADO, o que fora exigido no instrumento convocatório, por parte da empresa SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 12.884.072/0001-28.

Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cajamar, 14 de agosto de 2025

Comissão Especial de Avaliação (Portaria Nº 1.919 de 10 de julho de 2025)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de UBS no bairro da Água Fria, conforme Proposta 07636.1690001/24-008, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - Valor Unitário 1.087,16; Item 2 - Valor Unitário 35,42; Item 3 - Valor Unitário 522,36; Item 4 - Valor Unitário 30,37; Item 5 - Valor Unitário 153,50; Item 6 - Valor Unitário 20,02; Item 7 - Valor Unitário 7,75; Item 8 - Valor Unitário 116,07; Item 9 - Valor Unitário 109,87; Item 10 - Valor Unitário 30,37; Item 11 - Valor Unitário 19,48; Item 12 - Valor Unitário 0,63; Item 13 - Valor Unitário 16,66; Item 14 - Valor Unitário 1.206,01; Item 15 - Valor Unitário 6,80; Item 16 - Valor Unitário 1.427,55; Item 17 - Valor Unitário 12,07; Item 18 - Valor Unitário 1,29; Item 19 - Valor Unitário 12,02; Item 20 - Valor Unitário 3,58; Item 21 - Valor Unitário 908,18; Item 22 - Valor Unitário 57,69; Item 23 - Valor Unitário 71,03; e Item 24 - Valor Unitário 153,48.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Gabriel Escrovi dos Santos – RE 19.092 e Edson Victorelli de Oliveira – RE 10.165

Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 02/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

Concorrência Eletrônica Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 1415/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de UBS no bairro da Água Fria, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.688.529/0001-40; com os seguintes valores unitários: Item 1 - 1.148,51; Item 2 - 1.720,63; Item 3 - 682,59; Item 4 - 751,39; Item 5 - 148,4; Item 6 - 2.471,20; Item 7 - 135,69; Item 8 - 111,16; Item 9 - 580,94; Item 10 - 22.946,91; Item 11 - 28,14; Item 12 - 53,8; Item 13 - 59,45; Item 14 - 482,75; Item 15 - 16,14; Item 16 - 14,59; Item 17 - 2,04; Item 18 - 2,11; Item 19 - 14,93; Item 20 - 45,85; Item 21 - 4,40; Item 22 - 87,03; Item 23 - 17,04; Item 24 - 130,64; Item 25 - 147,35; Item 26 - 74,92; Item 27 - 26,06; Item 28 - 17,25; Item 29 - 15,3; Item 30 - 13,25; Item 31 - 10,06; Item 32 - 9,39; Item 33 - 576,64; Item 34 - 1,34; Item 35 - 27,88; Item 36 - 39,83; Item 37 - 2.458,73; Item 38 - 68,71; Item 39 - 10,12; Item 40 - 8,45; Item 41 - 8,15; Item 42 - 13,34; Item 43 - 542,69; Item 44 - 2.458,73; Item 45 - 123,33; Item 46 - 12,35; Item 47 - 11,44; Item 48 - 10,12; Item 49 - 8,45; Item 50 - 8,15; Item 51 - 9,23; Item 52 - 13,34; Item 53 - 542,69; Item 54 - 2.458,73; Item 55 - 79,60; Item 56 - 12,76; Item 57 - 11,79; Item 58 - 10,92; Item 59 - 9,64; Item 60 - 8,04; Item 61 - 542,69; Item 62 - 2.458,73; Item 63 - 225,25; Item 64 - 16,17; Item 65 - 221,47; Item 66 - 55,25; Item 67 - 74,32; Item 68 - 63,49; Item 69 - 43,80; Item 70 - 11,32; Item 71 - 89,57; Item 72 - 144,16; Item 73 - 169,89; Item 74 - 175,75; Item 75 - 314,92; Item 76 - 18,26; Item 77 - 25,96; Item 78 - 24,41; Item 79 - 42,33; Item 80 - 161,2; Item 81 - 49,19; Item 82 - 79,68; Item 83 - 57,13; Item 84 - 31,10; Item 85 - 1.270,54; Item 86 - 1.186,08; Item 87 - 900,65; Item 88 - 799,98; Item 89 - 642,67; Item 90 - 378,17; Item 91 - 339,44; Item 92 - 56,44; Item 93 - 7,81; Item 94 - 20,94; Item 95 - 20,27; Item 96 - 83,26; Item 97 - 78,03; Item 98 - 713,63; Item 99 - 100,45; Item 100 - 90,49; Item 101 - 82,53; Item 102 - 598,00; Item 103 - 66,91; Item 104 - 4,33; Item 105 - 11,90; Item 106 - 19,36; Item 107 - 9,46; Item 108 - 13,51; Item 109 - 21,87; Item 110 - 11,90; Item 111 - 25,86; Item 112 - 17,47; Item 113 - 901,09; Item 114 - 99,74; Item 115 - 486,82; Item 116 - 964,34; Item 117 - 394,93; Item 118 - 813,13;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 5

Item 119 - 1.164,11; Item 120 - 134,63; Item 121 - 116,12; Item 122 - 1.303,99; Item 123 - 2.252,53; Item 124 - 179,64; Item 125 - 48,19; Item 126 - 322,44; Item 127 - 335,67; Item 128 - 136,85; Item 129 - 219,93; Item 130 - 151,85; Item 131 - 139,86; Item 132 - 331,67; Item 133 - 747,57; Item 134 - 1.075,94; Item 135 - 177,78; Item 136 - 281,76; Item 137 - 46,50; Item 138 - 74,33; Item 139 - 44,41; Item 140 - 10,54; Item 141 - 27,20; Item 142 - 29,99; Item 143 - 30,94; Item 144 - 999,68; Item 145 - 29,39; Item 146 - 121,49; Item 147 - 68,86; Item 148 - 65,68; Item 149 - 61,79; Item 150 - 108,25; Item 151 - 7,45; Item 152 - 22,33; Item 153 - 3,43; Item 154 - 16,83; Item 155 - 9,14; Item 156 - 7,59; Item 157 - 12,74; Item 158 - 14,66; Item 159 - 32,76; Item 160 - 25,93; Item 161 - 10,82; Item 162 - 19,03; Item 163 - 16,16; Item 164 - 13,13; Item 165 - 20,22; Item 166 - 9,09; Item 167 - 11.354,91; Item 168 - 9.152,18; Item 169 - 47,39; Item 170 - 146,47; Item 171 - 8,38; Item 172 - 8,31; Item 173 - 16,33; Item 174 - 375,81; Item 175 - 34,71; Item 176 - 20,39; Item 177 - 3.966,10; Item 178 - 6.807,67; Item 179 - 301,55; Item 180 - 70,58; Item 181 - 21,54; Item 182 - 14,01; Item 183 - 25,84; Item 184 - 11,15; Item 185 - 68,27; Item 186 - 44,15; Item 187 - 13,86; Item 188 - 11,11; Item 189 - 15,85; Item 190 - 23,61; Item 191 - 15,10; Item 192 - 10,87; Item 193 - 42,72; Item 194 - 47,58; Item 195 - 15,72; Item 196 - 26,75; Item 197 - 29,30; Item 198 - 40,80; Item 199 - 18,21; Item 200 - 97,48; Item 201 - 45,79; Item 202 - 75,04; Item 203 - 42,86; Item 204 - 32,51; Item 205 - 38,84; Item 206 - 21,66; Item 207 - 7,47; Item 208 - 10,78; Item 209 - 12,74; Item 210 - 9,37; Item 211 - 25,93; Item 212 - 402,01; Item 213 - 662,48; Item 214 - 2.261,61; Item 215 - 45,03; Item 216 - 68,27; Item 217 - 44,15; Item 218 - 97,48; Item 219 - 43,69; Item 220 - 62,95; Item 221 - 406,68; Item 222 - 149,14; Item 223 - 11; Item 224 - 9,37; Item 225 - 25,93; Item 226 - 10,82; Item 227 - 15,85; Item 228 - 15,10; Item 229 - 38,84; Item 230 - 16,42; Item 231 - 26,94; Item 232 - 282,89; Item 233 - 19,00; Item 234 - 199,39; Item 235 - 19,00; Item 236 - 13,56; Item 237 - 21,84; Item 238 - 92,99; Item 239 - 226,74; Item 240 - 292,73; Item 241 - 26,94; Item 242 - 19,00; Item 243 - 6.511,89; Item 244 - 3.396,87; Item 245 - 1,86; Item 246 - 20,64; Item 247 - 23,22; Item 248 - 17,21; Item 249 - 20,12; Item 250 - 26,58; Item 251 - 3,15; Item 252 - 5,84; Item 253 - 9,61; Item 254 - 0,25; Item 255 - 17,66; Item 256 - 10,12; Item 257 - 51,48; Item 258 - 91,69; Item 259 - 24,07; Item 260 - 25,98; Item 261 - 16,35; Item 262 - 23,67; Item 263 - 22,06; Item 264 - 3,10; Item 265 - 4,40; Item 266 - 6,69; Item 267 - 9,28; Item 268 - 157,24; Item 269 - 68,89; Item 270 - 83,58; Item 271 - 56,52; Item 272 - 41,23; Item 273 - 66,14; Item 274 - 90,99; Item 275 - 33,82; Item 276 - 20,46; Item 277 - 5,39; Item 278 - 5,39; Item 279 - 40,10; Item 280 - 10,53; Item 281 - 45,12; Item 282 - 89,16; Item 283 - 62,62; Item 284 - 51,48; Item 285 - 55,80; Item 286 - 27,68; Item 287 - 29,85; Item 288 - 105,95; Item 289 - 485,80; Item 290 - 150,79; Item 291 - 10,78; Item 292 - 11,57; Item 293 - 13,03; Item 294 - 51,70; Item 295 - 54,63; Item 296 - 58,23; Item 297 - 50,13; Item 298 - 51,70; Item 299 - 63,37; Item 300 - 134,27; Item 301 - 391,54; Item 302 - 474,08; Item 303 - 126,56; Item 304 - 599,33; Item 305 - 427,56; Item 306 - 481,87; Item 307 - 9,64; Item 308 - 9,64; Item 309 - 39,27; Item 310 - 74,72; Item 311 - 114,18; Item 312 - 23,11; Item 313 - 13,43; Item 314 - 23,50; Item 315 - 21,77; Item 316 - 24,62; Item 317 - 20,27; Item 318 - 17,78; Item 319 - 19,21; Item 320 - 25,65; Item 321 - 42,83; Item 322 - 66,84; Item 323 - 226,74; Item 324 - 9,30; Item 325 - 42,63; Item 326 - 681,05; Item 327 - 605,48; Item 328 - 804,95; Item 329 - 899,66; Item 330 - 1.099,24; Item 331 - 1.358,64; Item 332 - 68,89; Item 333 - 104,76; Item 334 - 308,93; Item 335 - 308,93; Item 336 - 308,93; Item 337 - 104,76; Item 338 - 106,99; Item 339 - 365,59; Item 340 - 892,30; Item 341 - 50,54; Item 342 - 185,49; Item 343 - 136,51; Item 344 - 163,15; Item 345 - 28,19; Item 346 - 38,28; Item 347 - 51,84; Item 348 - 63,02; Item 349 - 7,94; Item 350 - 25,50; Item 351 - 45,45; Item 352 - 56,89; Item 353 - 63,56; Item 354 - 20,49; Item 355 - 505,89; Item 356 - 44,14; Item 357 - 24,81; Item 358 - 27,05; Item 359 - 79,20; Item 360 - 2,10; Item 361 - 24,74; Item 362 - 6.953,12; Item 363 - 5.638,21; Item 364 - 3.512,93; Item 365 - 441,60; Item 366 - 20,64; Item 367 - 68,89; Item 368 - 48,27; Item 369 - 24,62; Item 370 - 19,21; Item 371 - 25,65; Item 372 - 20,46; Item 373 - 62,46; Item 374 - 25,55; Item 375 - 18,94; Item 376 - 12,42; Item 377 - 169,21; Item 378 - 1.224,84; Item 379 - 810,97; Item 380 - 17,33; Item 381 - 3,29; Item 382 - 242,85; Item 383 - 102,50; Item 384 - 167,59; Item 385 - 40,59; Item 386 - 19,94; Item 387 - 106,29; Item 388 - 10,06; Item 389 - 12,08.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Gabriel Escrovi dos Santos – RE 19.092 e Edson Victorelli de Oliveira – RE 10.165

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Cajamar, 12 de agosto de 2025

Daniel Freitas - Secretário Municipal de Saúde.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2.958/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa BUFFET NADYR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.207.597/0001-51, por Dispensa de Licitação sem disputa, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de Buffet para realização do Casamento Solidário - Valor unitário de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Nadja Haddad - Presidente do Fundo Social de Solidariedade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDC

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.431/2011, bem como as suas alterações, realiza convocação das conselheiras para reunião extraordinária para o próximo dia 21/08/2025 as 09:00 horas, na Casa da Mulher, situada na Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 273 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;

Eleição da Mesa Diretora;

Leitura e deliberação das ATAS das reuniões anteriores;

Programação para a Campanha Agosto Lilás;

Apreciação do Caderno de Memórias – Ações do Conselho

Assuntos Gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros(as) TITULARES e/ou SUPLENTEs para reunião ORDINÁRIA para o próximo dia 19/08/2025 as 9:00 hs, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;

Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;

Deliberação dos relatórios circunstanciados - Mensal;

Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Plano de Aplicação de Recursos do FNAS;

Alteração do PMASWeb para incluir o Serviço de Acolhimento Provisório.

PROCAD;

Informes Programa Bolsa Família e CadÚnico;

Assuntos Gerais.

Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 067 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA o servidor público **RAFAEL PETROZZIELLO** como membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, instituído pela Portaria nº 31, de 12 de março de 2025, em substituição ao membro **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 31/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1499

Quinta-feira 14 de agosto de 2025

Página | 7



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0030